



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Finanças e Tributação

Apresentação: 02/09/2025 11:06:47:200 - CFT
SBE-A 1 CFT => PL 976/2024
SBE-A n.1

SUBEMENDA AO SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 976, DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em âmbito nacional, o número telefônico “100” destinado a atender denúncias de violação de direitos contra pessoas com deficiência, contra pessoas idosas e contra crianças e adolescentes.

SUBEMENDA DE ADEQUAÇÃO

Dê-se aos arts. 5º e 6º do Substitutivo a seguinte redação:

“Art. 5º O serviço de atendimento de que trata esta Lei será operado por central específica, nos termos do regulamento.” (NR)

“Art. 6º O “Disque Direitos Humanos – Disque 100” poderá ser divulgado pelo poder público, inclusive por meio de canais oficiais, observado o regulamento e respeitadas as competências de cada ente da Federação.” (NR)

Sala da Comissão, em 27 de agosto de 2025.

Deputado **ROGÉRIO CORREIA**.
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257839534100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



* C D 2 5 7 8 3 9 5 3 4 1 0 0 *